



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pmitatiba\\_administracao@slavenet.com.br](mailto:pmitatiba_administracao@slavenet.com.br)  
Site: [slavenet.com.br/itatibadosul](http://slavenet.com.br/itatibadosul)

## **LEI MUNICIPAL Nº 1954/07, DE 01 DE MARÇO DE 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por prazo determinado, um agente comunitário de saúde e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, e por excepcional interesse público, um agente comunitário de saúde para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

Art. 2º - A contratação será pelo prazo de até 12 meses, e visa suprir necessidade urgente e temporária junto a Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

Art. 3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente, jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos da lei, férias proporcionais, ao término do contrato, inscrição em sistema oficial de previdência social.

Art. 4º - Para cobertura das despesas da presente lei, servirá de recursos orçamentário consignados na lei de meios.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 01 DE MARÇO DE 2007.

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

**LUIZ CARLOS TECZAK**  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**